



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0007020-06.2021.6.02.8000
INTERESSADO : EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ASSUNTO : Autorização Contratação

Decisão nº 112 / 2022 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de Conclusão GDG 1001450 trazendo o pronunciamento da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do Parecer nº 26/2022 (1001421), opinando pela possibilidade da contratação objeto dos presentes autos, diante da inexigibilidade verificada.

Desse modo, lastreado na manifestação do Senhor Diretor-Geral, e com fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a contratação da empresa EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 12.272.084/0001-00, pelo valor estimado anual de **R\$1.079.983,00 (um milhão, setenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais)**, conforme previsto no [PLOA 2022](#) (0998991), com vistas à contratação do fornecimento de energia elétrica durante o exercício de 2022, para continuidade da prestação dos serviços nos imóveis sob responsabilidade da Justiça Eleitoral no Estado de Alagoas, condicionada à liberação dos recursos destinados à realização da despesa.

À SAD para a adoção das medidas de sua alçada.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 19/01/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1001647** e o código CRC **DB51811A**.